



RESOLUÇÃO Nº 116/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 20/12/2019.

Homologa “ad referendum” Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Direito Privado e Processual.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam homologados “ad referendum” os Quadro de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Direito Privado e Processual, conforme abaixo:

Professor (a)

Jaqueline da Silva Paulichi
João Paulo Marin

Ano Letivo

2019
2019

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 20 de dezembro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.

Referendada na 102ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 07 de fevereiro de 2020.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.